



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/75

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, para atendimento de despesas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
06-Telefones e Telex.....Cr\$ 4.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tributação e Fiscalização

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01-Vencimentos e Vantagens Fixas
03-Gratificação adicional por tempo de serviço...Cr\$ 1.000,00

Contabilidade

4.0.0.0 Despesa de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
01-Móveis e Utensílios.....Cr\$ 8.000,00 13.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
01-Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos.....Cr\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 1º de setembro de 1975

Cacilda Kuss Marins
Presidente

Dr. Nelson Accioly Calderari
1º Secretário



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 008/75

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, para atendimento de despesa que especifica.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 Serviços de Terceiros
- 06-Telefones e Telex.....Cr\$ 4.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Tributação e Fiscalização

- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1 Pessoal Civil
- 01-Vencimentos e Vantagens Fixas
- 03-Gratificação adicional por tempo de serviço Cr\$ 1.000,00

Contabilidade

- 4.0.0.0 Despesas de Capital
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.4.0 Material Permanente
- 01-Móveis e Utensílios..... Cr\$ 8.000,00 13.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DESPESAS DE CAPITAL

- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
- 01-Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos..Cr\$ 13.000,00

continua

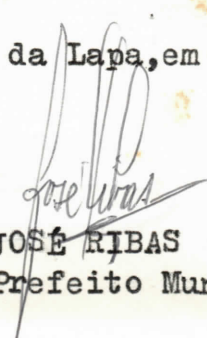


Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Continuação

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 1975


JOSE RIBAS
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO de Legislação e Justiça

O projeto retro esta revestido das formalidades legais.

É o parecer.

Encaminhe-se às Comissões Competentes
para emitirem seus pareceres.

Sala das Sessões em 18/08/70
Caetano de Menezes

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Nada em contrário, contra a tramitação normal do projeto retro.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1975

Jose Darci Francisco de Almeida

João Belho Carneiro



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

MENSAGEM

Lapa, 18 de Agosto de 1975

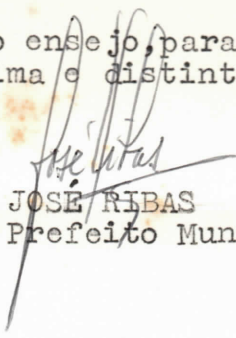
Senhora Presidente

Incluso, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Nº 008/75, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros) para atendimento das despesas que especifica.

No orçamento para o corrente exercício financeiro, as dotações próprias para atendimento das despesas em tela, se revelaram insuficientes, com seus recursos já esgotados, no início do segundo semestre da execução orçamentária.

Sua suplementação far-se-á, todavia, à conta de recursos originários do próprio orçamento, uma vez que são provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, que não será utilizada no exercício, como se vê do art. 2º do projeto de lei em pauta.

Aproveito o ensejo, para reafirmar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinta consideração


JOSE RIBAS
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação e Justiça

Voto em contrário
à aprovação do presente projeto.
Falei dar sessão, em 1.º
de setembro de 1975.

